



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 068/2016
PAE N. 40.780/2016

QUESTIONAMENTO:

Tendo em vista o interesse em participar do Pregão Eletrônico 68/2016, em observação ao questionamento feito.

"QUESTIONAMENTO:

"Para o objeto licitado, já existe um atual fornecedor? Se sim, qual a empresa?"

RESPOSTA:

"Prezada Senhora, Em atenção ao esclarecimento solicitado, cabe informar que a empresa atualmente contratada para o objeto ora licitado é SENFFNET LTDA."

Visto isso, considerando o que foi respondido, vimos observar que o objeto contrato com esta r. Administração refere-se a cartão Alimentação para obtenção de alimentos in natura.

E o referido edital menciona o objeto cartão Refeição que é para obtenção de alimentos prontos (restaurantes, lanchonetes). Qual o entendimento correto em relação ao objeto, visto que não temos contrato de cartão Refeição com esta r. Administração?

RESPOSTA:

Prezada Senhora,

Houve equívoco da unidade que prestou informações a esta Coordenadoria. O último contrato celebrado por este Tribunal para o fornecimento de cartão-refeição foi o de n. 072/2014, tendo sido contratada a empresa Green Card S/A.

Em relação ao questionamento apresentado, o objeto do Pregão n. 068/2016, cuja abertura ocorrerá na próxima terça-feira, é o fornecimento de cartão-refeição no valor correspondente a R\$ 20.000,00 de crédito, sendo que os estabelecimentos credenciados para o recebimento do cartão, nos moldes do subitem 12.1.6 do edital, devem fornecer refeições/lanches (restaurantes, lanchonetes e padarias).

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira designada para o Pregão Eletrônico n. 068/2016 do TRES